



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

DECRETO Nº 4.039, de 24 de janeiro de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.194,64 (Hum mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

5- CÂMARA DE VEREADORES  
10 - CÂMARA DE VEREADORES  
10.01 – CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
Elemento de **Despesa 3.3.93** - Aplicações Diretas..... R\$ **1.194,64**

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito suplementar deverão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor **R\$ 1.194,64 (Hum mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

10 - CÂMARA DE VEREADORES  
10.01 – CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
Elemento de **Despesa 3.3.90** - Aplicações Diretas..... R\$ **1.194,64**.

**Art. 3º** Fica autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 24 de janeiro de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretária de Administração e Fazenda